



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
“Deus seja louvado”

92ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA – DIA 15/12/2025

ORADORES: 1º) CAROL CALDEIRA 2º) IVAN CARLINI 3º) PATRÍCIA CRIZANTO

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 1424/25, de autoria do Vereador **Renzo Mendes**, contendo Projeto de Lei que denomina de “SAMUEL MACHADO DUARTE” trecho da avenida Gonçalves Ledo, no bairro Divino Espírito Santo, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

02 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 1425/25, de autoria do Vereador **Renzo Mendes**, contendo Projeto de Lei que denomina de “REVERENDO DEVALDE CUNHA” a rua conhecida como “Sete de Junho”, compreendendo os bairros Boa Vista II e Coqueiral de Itaparica, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

03 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 3070/25, de autoria do Vereador **Devanir Ferreira**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a coleta, sistematização e publicação periódica de dados estatísticos sobre violações de direitos de crianças e adolescentes no Município de Vila Velha, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

04 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 3205/25, de autoria do Vereador **Flávio Pores**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Descarte de Lixo Eletrônico”, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

05 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 3255/25, de autoria do Vereador **Léo Pindoba**, contendo Projeto de Lei que denomina de “CARLOS UMBERTO FARINELLI” o vestiário quadra poliesportiva “Ralmiro Geraldo Samuel (Chumbinho)”, localizada no bairro Vila Nova, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO/DESPORTO - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

06 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 4289/25, de autoria do Vereador **Flávio Pires**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha a “Semana Municipal de Dignidade e Acolhimento à População em Situação de Rua”, e dá outras providências.

07 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 4332/25, de autoria da Vereadora **Adriana Meireles**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “Programa Municipal de apoio às Mães Solo Empreendedoras”, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

08 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 4434/25, de autoria do Vereador **Rogério Cardoso**, contendo Projeto de Lei que cria o “Selo Bairro Empreendedor – Vila Velha” e institui o “Programa Municipal de Incentivo à Economia Local e Microempreendedorismo nos bairros do Município de Vila Velha”, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

09 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 4436/25, de autoria do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 035, de 26 de junho de 2015.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

10 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 4437/25, de autoria do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que denomina de “Maria Aparecida Lopes (Tia Lora)”, o Centro de Convivência do Idoso, localizado no Bairro Morada da Barra, neste Município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

01 Protocolo nº 4639/25, de iniciativa da Vereadora **Adriana Meireles**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Sra. Marilete Godoy Faroni.

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 1424/2025

Projeto de Lei

Denomina de “SAMUEL MACHADO DUARTE” o trecho da Avenida Gonçalves Ledo, no Bairro Divino Espírito Santo, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Avenida Samuel Machado Duarte o trecho da Avenida Gonçalves Ledo, compreendido entre as Avenidas Luciano das Neves e Capixaba e Ruas Cabo Aylson Simões, Moema e Europa, no Bairro Divino Espírito Santo, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 02 de abril de 2025.

RENZO MENDES
Vereador – PP

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 1425/2025

Projeto de Lei

Denomina de “REVERENDO DEVALDE CUNHA” via pública no bairro Boa Vista II, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominada “REVERENDO DEVALDE CUNHA” a via pública conhecida como “Rua Sete de Junho”, localizada no bairro Boa Vista II, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 02 de abril de 2025.

RENZO MENDES
Vereador – PP

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3070/2025

Projeto de Lei

Dispõe sobre a coleta, sistematização e publicação periódica de dados estatísticos sobre violações de direitos de crianças e adolescentes no Município de Vila Velha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá coletar, sistematizar e publicar, com periodicidade mínima anual, estatísticas relativas às violações de direitos de crianças e adolescentes no Município de Vila Velha.

§ 1º Os dados deverão abranger todos os registros de violação de direitos cujas vítimas sejam crianças ou adolescentes, que tenham sido informados ou identificados por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, inclusive os Conselhos Tutelares.

§ 2º A coleta e a tabulação dos dados deverão seguir metodologia padronizada, a ser definida por regulamento, de forma a garantir a uniformidade, comparabilidade e fidedignidade das informações.

Art. 2º As estatísticas referidas nesta Lei deverão ser centralizadas em base única, disponibilizadas em meio digital de fácil acesso ao público, preferencialmente no portal oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 13 de agosto de 2025

DEVANIR FERREIRA
Vereador

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3205/2025

Projeto de Lei

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA O “DIA MUNICIPAL DO DESCARTE DE LIXO ELETRÔNICO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha, o “Dia Municipal do Descarte de Lixo Eletrônico”, a ser comemorado anualmente no dia 5 de junho.

Art. 2º No “Dia Municipal do descarte de Lixo Eletrônico” o poder público municipal poderá desenvolver campanhas educativas, palestras, oficinas e ações conjuntas em escolas, centros comunitários, espaços públicos e meios de comunicação, com vistas à difusão das boas práticas ambientais relacionadas ao tema.

Art. 3º O objetivo da presente Lei é promover a conscientização da população quanto ao descarte correto de resíduos eletrônicos, abrangendo:

I – a sensibilização da sociedade sobre os impactos ambientais e à saúde do descarte irregular;

II – o estímulo à coleta seletiva e à reciclagem de equipamentos eletrônicos;

III – a difusão de informações acerca de pontos de coleta e programas existentes para a destinação adequada;

IV – o incentivo a parcerias com entidades da sociedade civil, empresas privadas, universidades e demais instituições interessadas.

Art. 4º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida a alínea “V” ao inciso VI do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]”

[...]

VI- no mês de junho.

[...]

v) no dia 05, o “Dia Municipal do Descarte de Lixo Eletrônico”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Vila Velha, 21 de agosto de 2025.

FLÁVIO PIRES
Vereador AGIR

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3255/2025
Projeto de Lei

**Denomina de “CARLOS UMBERTO FARINELLI” o vestiário
da quadra poliesportiva anexa ao Centro Comunitário
do bairro Vila Nova, neste município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica assim denominado “CARLOS UMBERTO FARINELLI” o vestiário da Quadra Poliesportiva anexa ao Centro Comunitário do bairro Vila Nova, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vila Velha, 25 de agosto de 2025.
LÉO PINDOBA
Vereador (PODEMOS)
